



## SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS

### COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **Setor de Engenharia e Convênios**

A: **Comissão Permanente de Licitação**

#### PARECER TÉCNICO CE 0011/2025

CE 0011/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DO SANTO AMARO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI-PB

A comissão permanente de licitação enviou solicitação de parecer da engenharia acerca das **Propostas da Concorrência Eletrônica 0011/2025**. Analisada a matéria utilizando os critérios estabelecidos no edital da respectiva licitação e na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, apresentamos, nos termos a seguir, o presente Relatório Técnico:

Empresa NR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, a empresa aplicou descontos em percentuais diferentes para os diferentes itens do orçamento, em vez de um único percentual sobre o total.

O TCU analisou diferentes modelagens de licitações baseadas no critério de maior desconto, identificando três formas distintas de aplicação.

- Primeira Modelagem (Preço Variável / Quantidade Estimada): Caracteriza-se pela alta volatilidade dos preços, decorrente de oscilações de mercado e fatores regulatórios (ex.: combustíveis). Nesses casos, o preço não pode ser predefinido; a Administração apenas estima o volume consumido, e o pagamento é atrelado aos preços correntes locais (como a tabela da ANP). Este modelo visa mitigar o risco de desequilíbrio econômico-financeiro e enriquecimento ilícito.

- Segunda Modelagem (Preço Fixo / Quantidade Incerta): Aplica-se a cenários onde os preços unitários são estáveis e previsíveis, mas a quantidade demandada é incerta (ex.: manutenção). Nela, o valor global da contratação pode ser fixo, e o desconto ofertado pelo licitante incide apenas sobre os itens que forem efetivamente solicitados.

- Terceira Modelagem (Preço Fixo / Quantidade Fixa): É o modelo em que preços e quantidades são previamente conhecidos e estabelecidos. Comum em licitações de obras, adota o critério do fator " $\kappa$ " (kappa), que consiste em um desconto linear uniforme aplicado a todos os itens da planilha orçamentária. Nessa modelagem, "vence aquele licitante que ofertar o maior desconto linear sobre a planilha do orçamento base da licitação. Não há liberdade para a licitante cotar descontos diferenciados para os preços unitários dos diversos serviços da planilha contratual". (Grifamos.)

Outrossim, cumpre assinalar que a empresa em apreço participa de certame licitatório referente a uma obra análoga, a qual, embora compreenda idênticos serviços, apresenta discrepância nos valores orçados fornecidos.



Por fim, a adoção do critério de aceitabilidade do desconto linear para a licitação de obras e serviços de engenharia dá maior segurança quando houver efetivação de aditivo contratuais. Esse critério tem o condão de afastar a possibilidade da utilização do famigerado jogo de planilhas, pois não é possível estabelecer preços de serviços de tal modo que, em caso de eventuais aditivos haja prejuízo à Administração. Diminui a margem para qualquer manipulação.

Logo, a empresa está INABILITADA uma vez que, não apresentou o desconto de forma linear sobre cada serviço da planilha.

Araçagi-PB, 13 de outubro de 2025.